# **ESTATUTO DE TRABALHADOR-ESTUDANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | Número Mecanográfico: | |
| Categoria profissional: | | |
| Entidade Constitutiva:       Departamento /Serviço: | | |
| Solicita:  Estatuto de trabalhador-estudante  Manutenção do estatuto de trabalhador-estudante (\*)  Ano letivo       /      Curso:   * **Organização do tempo de trabalho** de trabalhador-estudante (art.º 90.º do CT):   **Ajuste** de Horário de Trabalho para Frequência de Aulas (nº 1 do art.º 90.º do CT)  Se sim, anexe:  **Horário de trabalho a praticar para frequência de aulas**  **Dispensa** de Horário de Trabalho em   :   horas para Frequência de Aulas (nº 3 do art.º 90.º do CT)  Se sim, anexe:  **Horário de trabalho a praticar para frequência de aulas**  **Direitos que poderá usufruir**:   * **Faltas** para prestação de provas de avaliação (art.º 91.º do CT) * **Férias e licenças** de trabalhador-estudante (art.º 92.º e nº 4 do art.º 96.º do CT)   Outros documentos a anexar:  **Comprovativo da matrícula** e descrição das **unidades curriculares**  Documento **comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior** (\*)  Documento comprovativo do **calendário escolar**  Aviso com preenchimento sólido **Horário escolar**  O trabalhador-estudante deve comprovar o aproveitamento escolar no final de cada ano letivo.  Pode ser solicitado o controlo de assiduidade, frequência das aulas, ao trabalhador-estudante. (art.º 96.º do CT) | | |
| Assinatura do(a) requerente: | | Data:**/** **/** |
| Parecer do Superior Hierárquico: Favorável  Desfavorável[[1]](#footnote-1) | | |
| Assinatura: Data: **/    /** | | |
| Informação do serviço de recursos humanos: | | |
| Está em condições de ser deferido  Não está em condições de ser deferido   |  |  | | --- | --- | | O/A técnico/a:  Assinatura: Data:  /  / | O/A dirigente:  Assinatura: Data:  /  / | | | |
| Autorização do órgão de gestão/órgão de governo: Deferido  Indeferido1 | | |
| Assinatura do Diretor UO/SA: Data: **/    /** | | |

Artigos 89.º, 90.º e 91.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (CT), alterados pela Lei n.º 23/2012 de 25 de junho – Aplicável aos CT e aos CTFP, conforme alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP).

1. Fundamentação obrigatória [↑](#footnote-ref-1)